



SOLICITACAO DE ESCLARECIMENTOS - PREF. STA MARIA - UASG: 988841 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90015/2024 - DESKTOPS - NOTEBOOK - ABERTURA: 09/05/2024 08:30H

4 mensagens

Mirian Oliveira <mirian.oliveira@drivea.com.br>

Para: pregao@santamaria.rs.gov.br

Cc: Pablo Soares <pablo.soares@drivea.com.br>, Alice Duarte <alice.duarte@drivea.com.br>

Prezado(a) Ilmo(a) Sr(a). Pregoeiro(a),

Boa tarde!

A DRIVE A INFORMATICA LTDA, no intuito de contribuir para o êxito deste certame, vem à honrosa presença de V. Exma. com fulcro na Lei, solicitar relação a alguns termos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 90015/2024.

Pedido de esclarecimento nº 01:

FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço

Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?

Pedido de esclarecimento nº 02:

PRAZO DE ENTREGA:

No Edital, determina-se o seguinte sobre prazo de entrega:

“Para os Itens 3 ao 09 e para os itens 11 ao 22: em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho, no setor de A localizado na BR 158, Nº 545-b, bairro Boi Morto, Santa Maria -RS. O horário para recebimento é das 8h às 12h de segunda-feira a sexta-feira

O prazo de entrega praticado atualmente pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação é de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias, p possuem configurações específicas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega devido a possuírem alguns component importações e liberações aduaneiras. Diante do exposto, e após vários intercursos que vieram a afetar a cadeia produtiva nos últimos anos: concorrência e participação dos grandes fabricantes do objeto desta licitação, solicitamos que seja concedido o prazo de 90 (noventa) di equipamentos. **Podemos considerar tal prazo?**

Pedido de esclarecimento nº 03:

Para atendimento a exigência referente ao item 01 no Termo de Referência, subitem Interfaces, temos a seguinte informação:

“13,13 Certificação da WIFI-ALLIANCE (www.wi-fi.org), para Wi-Fi CERTIFIED 6, Wi-Fi CERTIFIED a, b, g, n, ac; WPA (Personal e Enterprise), WPA2 (Personal e Enterprise), WPA3 (Personal e Enterprise) e WMM;” (grifo nosso).

O intuito das especificações do órgão deve ser com o objetivo de comprar o equipamento adequado para o órgão e não fazer algo restritivo onde somente alguns fabricantes e conforme solicitado o que limita a participação no certame a somente produtos destas marcas.

Informamos que no Brasil, as empresas que oferecem serviços de Wi-Fi devem seguir as normas estabelecidas pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), que regu de radiofrequência e estabelece as condições para a prestação de serviços de telecomunicações. Sendo assim entendemos que também deverá ser aceito certificações emitidas pela , condições acima citadas.

Dito isto, entendemos que será aceito a certificação da Anatel em substituição das certificações da WiFi.org. Estamos certos em nosso entendimento?

Pedido de esclarecimento nº 04:

No edital, anexo I com relação ao quantitativo dos equipamentos do Item 1, está especificado 772 unidades,

-	6	NOTEBOOK ADMINISTRATIVO CONFORME TERMO DE REFERENCIA - CATMAT 471902 (SIMILAR)	129	UN	R\$ 6.880,88	R\$ 887.633,5
-	7	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO CONFORME TERMO DE REFERENCIA - CATMAT 480187 (SIMILAR)	772	UN	R\$ 5.638,13	R\$ 4.352.636,;

no Termo de Referência, 774 unidades

1. Definição do objeto**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de computadores, notebooks e monitores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputador de Área Administrativa	480187	UN.	774	R\$ 5.975,00	R\$ 4.624.650,00
2	Microcomputador de Área Técnica	474160	UN.	90	R\$ 8.250,86	R\$ 742.577,40
3	Computador Gráfico Avançado - Workstation	606229	UN.	25	R\$ 22.790,75	R\$ 569.768,75
4	Notebook de Área Administrativa	471902	UN.	143	R\$ 6.880,88	R\$ 983.965,84

E no Comprasnet, 772 unidades.

6	NOTEBOOK Aguardando abertura da sessão pública	Otdc solicitada	129	Valor estimado (unitário)	R\$ 6.880.8800
7	MICROCOMPUTADOR Aguardando abertura da sessão pública	Otdc solicitada	772	Valor estimado (unitário)	R\$ 5.638.1300

Entendemos que devemos considerar o quantitativo do Comprasnet/edital. Está correto nosso entendimento?

Pedido de esclarecimento nº 05:**Em relação à amostra, é solicitado:****4.2 Da exigência de amostra**

4.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.2 As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Venâncio Aires nº 2277 - Centro Administrativo, Secretaria de Inovação e Tecnologia da Informação, **no prazo limite de 10 dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.**

Sabemos que os equipamentos listados no edital são ofertados de acordo a necessidade atual do Órgão, através de configurações específicas e demanda. Dessa forma, requer que a documentação técnica destes equipamentos seja pormenorizada e completa, para comprovar o atendimento solicitados para os mesmos. Portanto acreditamos que a solicitação de amostras, deva se dar a itens que não possuem tais particularidades, ou montados ou de marca desconhecida. **Está correto nosso entendimento?**

Obs.: Gentileza manter as pessoas em cópia neste e-mail na resposta dos questionamentos.

Desde já agradecemos e aguardamos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mírian Oliveira

Consultora de Vendas

mirian.oliveira@drivea.com.br

+55 31 2105-0375

+55 31 99927-2660



Transparência, integridade e lealdade na condução dos negócios.

Esta mensagem, incluindo anexos e os arquivos nela contidos, é confidencial e legalmente protegida, e somente pode ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada recebido por engano, deverá devolvê-la ao remetente e, posteriormente, apagá-la, pois, a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem proibidos.

This message, including any attachments, contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient message. Any disclosure, copying, or distribution of this message, or the taking of any action based on it, is strictly prohibited.

Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br>
 Para: sti PM Santa Maria <sti.pmsm@gmail.com>, Sabrina Medianeira da Silva Avila <sabrina.avila@santamaria.rs.gov.br>

6 de maio de 2024 às 13:46

Boa tarde Sabrina.

Segue questionamento referente ao PE 15/2024.

att,

Jane AM Walter
 Pregoeira
 Superintendência de Compras e Licitações
 Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS
 Contato: (55) 3174-1501
 e-mail: pregao@santamaria.rs.gov.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos



image001.png
74K

6	NOTICIA ADMINISTRATIVO - CONFORME JURIS DI. REFERENCIA - CONTRAT. AFROD	150	UN	R\$ 8.808,88	R\$ 81.033,31
7	MICROCOMPUTADOR CONFORME ESPEC. DE REFERENCIA - CONTRAT. AFROD (COMPARA)	100	UN	R\$ 3.038,13	R\$ 3.038.130,00

image002.png
30K

1. Definição do objeto

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATACION

1.1.1. Natureza de contratação, modalidade e sistema, nos termos de tabelas anexas, mediante condições e exigências estabelecidas nos instrumentos;

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputador para administração	47040	UN	100	R\$ 30.381,30	R\$ 3.038.130,00
2	Microcomputador para financeiro	47040	UN	90	R\$ 9.330,36	R\$ 839.732,40
3	Impressoras - Laser - Formato - A4 - Preto - 300x300dpi	47380	UN	100	R\$ 2.000,00	R\$ 200.000,00
4	Impressoras - Laser - Formato - A4 - Preto - 300x300dpi	47380	UN	140	R\$ 9.000,00	R\$ 1.260.000,00

image003.png
44K

5	Impressoras - Laser - Formato - A4 - Preto - 300x300dpi	47380	UN	140	R\$ 9.000,00	R\$ 1.260.000,00
---	---	-------	----	-----	--------------	------------------

image004.png
21K

4.1.2. Objeto do contrato...
 4.1.3. Descrição e especificações técnicas...
 4.1.4. Quantidade e especificações técnicas...

image005.png
26K

Sabrina Medianeira da Silva Avila <sabrina.avila@santamaria.rs.gov.br>
 Para: Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br>

6 de maio de 2024 às 16:10

Boa tarde,

Segue a resposta aos questionamentos.

Pedido de esclarecimento nº 01:
FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço

Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?

Resposta 01: Deve ser emitida Nota Fiscal de serviços, para o serviço, e Nota Fiscal de mercadoria, para o fornecimento de bens.

Pedido de esclarecimento nº 02:

PRAZO DE ENTREGA:

No Edital, determina-se o seguinte sobre prazo de entrega:

"Para os Itens 3 ao 09 e para os itens 11 ao 22: em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho, no setor de Almoarifado Central, localizado na BR 158, Nº 545-b, bairro Boi Morto, Santa Maria -RS. O horário para recebimento é das 8h às 12h de segunda-feira a sexta-feira.;" (grifo nosso)

O prazo de entrega praticado atualmente pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação é de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias, pois tais equipamentos possuem configurações específicas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega devido a possuírem alguns componentes que dependem de importações e liberações aduaneiras. Diante do exposto, e após vários intercursos que vieram a afetar a cadeia produtiva nos últimos anos, e visando a ampla concorrência e participação dos grandes fabricantes do objeto desta licitação, solicitamos que seja concedido o prazo de 90 (noventa) dias para entrega dos equipamentos. Podemos considerar tal prazo?

Resposta 02: A extensão de prazo será concedida conforme justificativa apresentada pelo fornecedor durante o processo de compra do item.

Pedido de esclarecimento nº 03:

Para atendimento a exigência referente ao item 01 no Termo de Referência, subitem Interfaces, temos a seguinte informação:

"13,13 Certificação da WIFI-ALLIANCE (www.wi-fi.org), para Wi-Fi CERTIFIED 6, Wi-Fi CERTIFIED a, b, g, n, ac; WPA (Personal e Enterprise), WPA2 (Personal e Enterprise), WPA3 (Personal e Enterprise) e WMM;" (grifo nosso)

O intuito das especificações do órgão deve ser com o objetivo de comprar o equipamento adequado para o órgão e não fazer algo restritivo onde somente alguns fabricantes específicos atendem o edital conforme solicitado o que limita a participação no certame a somente produtos destas marcas.

Informamos que no Brasil, as empresas que oferecem serviços de Wi-Fi devem seguir as normas estabelecidas pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), que regulamenta o uso do espectro de radiofrequência e estabelece as condições para a prestação de serviços de telecomunicações. Sendo assim entendemos que também deverá ser aceito certificações emitidas pela Anatel, devido as condições acima citadas.

Dito isto, entendemos que será aceito a certificação da Anatel em substituição das certificações da WiFi.org. Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta 03: Não, entendimento incorreto. Todos os requisitos do edital devem ser atendidos conforme solicitado.

Pedido de esclarecimento nº 04:

No edital, anexo I com relação ao quantitativo dos equipamentos do Item 1, está especificado 772 unidades; Entendemos que devemos considerar o quantitativo do Comprasnet/edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta 04: O quantitativo total é de 774 unidades de computadores administrativos, sendo 2 na referentes a Cota reservada ME/EPP e 772 unidades para os demais fornecedores.

Pedido de esclarecimento nº 05:

Em relação à amostra, é solicitado:

Sabemos que os equipamentos listados no edital são ofertados de acordo a necessidade atual do Órgão, através de configurações específicas para atendimento a tal demanda. Dessa forma, requer que a documentação técnica destes equipamentos seja pormenorizada e completa, para comprovar o atendimento aos requisitos solicitados para os mesmos. Portanto acreditamos que a solicitação de amostras, deva se dar a itens que não possuem tais particularidades, ou seja de equipamento montados ou de marca desconhecida. Está correto nosso entendimento?

Resposta 05: Sim, entendimento correto. As amostras serão solicitadas para suprimir dúvidas em relação a requisitos não especificados na documentação técnica dos equipamentos. Ficando a carga da equipe técnica a solicitação da mesma.

Att.
Sabrina Avila
Analista de Sistemas
Chefe de Gabinete

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br>
Para: Mirian Oliveira <mirian.oliveira@drivea.com.br>

6 de maio de 2024 às 16:14

Boa tarde.

Seu questionamento foi encaminhado para a equipe técnica, q respondeu da seguinte forma:

Segue a resposta aos questionamentos.

Pedido de esclarecimento nº 01:
FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço

Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?

Resposta 01: Deve ser emitida Nota Fiscal de serviços, para o serviço, e Nota Fiscal de mercadoria, para o fornecimento de bens.

--
Pedido de esclarecimento n° 02:

PRAZO DE ENTREGA:

No Edital, determina-se o seguinte sobre prazo de entrega:

"Para os Itens 3 ao 09 e para os itens 11 ao 22: em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho, no setor de Almoarifado Central, localizado na BR 158, N° 545-b, bairro Boi Morto, Santa Maria -RS. O horário para recebimento é das 8h às 12h de segunda-feira a sexta-feira.;" (grifo nosso)

O prazo de entrega praticado atualmente pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação é de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias, pois tais equipamentos possuem configurações específicas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega devido a possuírem alguns componentes que dependem de importações e liberações aduaneiras. Diante do exposto, e após vários intercursos que vieram a afetar a cadeia produtiva nos últimos anos, e visando a ampla concorrência e participação dos grandes fabricantes do objeto desta licitação, solicitamos que seja concedido o prazo de 90 (noventa) dias para entrega dos equipamentos. Podemos considerar tal prazo?

Resposta 02: A extensão de prazo será concedida conforme justificativa apresentada pelo fornecedor durante o processo de compra do item.

--
Pedido de esclarecimento n° 03:

Para atendimento a exigência referente ao item 01 no Termo de Referência, subitem Interfaces, temos a seguinte informação:

"13,13 Certificação da WIFI-ALLIANCE (www.wi-fi.org), para Wi-Fi CERTIFIED 6, Wi-Fi CERTIFIED a, b, g, n, ac; WPA (Personal e Enterprise), WPA2 (Personal e Enterprise), WPA3 (Personal e Enterprise) e WMM;" (grifo nosso)

O intuito das especificações do órgão deve ser com o objetivo de comprar o equipamento adequado para o órgão e não fazer algo restritivo onde somente alguns fabricantes específicos atendem o edital conforme solicitado o que limita a participação no certame a somente produtos destas marcas.

Informamos que no Brasil, as empresas que oferecem serviços de Wi-Fi devem seguir as normas estabelecidas pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), que regulamenta o uso do espectro de radiofrequência e estabelece as condições para a prestação de serviços de telecomunicações. Sendo assim entendemos que também deverá ser aceito certificações emitidas pela Anatel, devido as condições acima citadas.

Dito isto, entendemos que será aceito a certificação da Anatel em substituição das certificações da WiFi.org. Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta 03: Não, entendimento incorreto. Todos os requisitos do edital devem ser atendidos conforme solicitado.

--
Pedido de esclarecimento n° 04:

No edital, anexo I com relação ao quantitativo dos equipamentos do Item 1, está especificado 772 unidades; Entendemos que devemos considerar o quantitativo do Comprasnet/edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta 04: O quantitativo total é de 774 unidades de computadores administrativos, sendo 2 na referentes a Cota reservada ME/EPP e 772 unidades para os demais fornecedores.

--
Pedido de esclarecimento n° 05:

Em relação à amostra, é solicitado:

Sabemos que os equipamentos listados no edital são ofertados de acordo a necessidade atual do Órgão, através de configurações específicas para atendimento a tal demanda. Dessa forma, requer que a documentação técnica destes equipamentos seja pormenorizada e completa, para comprovar o atendimento aos requisitos solicitados para os mesmos. Portanto acreditamos que a solicitação de amostras, deva se dar a itens que não possuem tais particularidades, ou seja de equipamento montados ou de marca desconhecida. Está correto nosso entendimento?

Resposta 05: Sim, entendimento correto. As amostras serão solicitadas para suprimir dúvidas em relação a requisitos não especificados na documentação técnica dos equipamentos. Ficando a cargo da equipe técnica a solicitação da mesma.

Att.
Sabrina Avila
 Analista de Sistemas
 Chefe de Gabinete

att,

Jane Arlene Munhoz Walter
 Pregoeira
 Superintendência de Compras e Licitações
 Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS
 Contato: (55) 3174-1501
 e-mail: pregao@santamaria.rs.gov.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos



image001.png
74K

Nº	ASSUNTO	ADMINISTRATIVO	CONFORME TERMO DE REFERENCIA - CATEGIA 07/020 - 09/01/01	UN	LN	RS 0.000,00	RS 001.000,00
1	MUNICÍPIO/COMPRAS/COMPRAS/COMPRAS - TERMO DE REFERENCIA - CATEGIA 07/020/01	ADMINISTRATIVO	CONFORME TERMO DE REFERENCIA	100	LN	RS 0.000,00	RS 0.000,00

image002.png
30K

1. Definição do objeto

1.1. OBJETIVO DO CONTRATO

1.1.1. Objetivo do empreendimento, instalação e instalação, nos termos de tabela abaixo, conforme especifica e registra:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mercadorias para administração	490207	UN	100	100,00	10.000,00
2	Mercadorias para limpeza	490208	UN	90	100,00	9.000,00
3	Transporte - Cargas Pesadas - Mensal	490209	UN	12	100,00	1.200,00
4	Manutenção de Área Administrativa	490210	UN	140	100,00	14.000,00

image003.png
44K

1 - Material	100,0000	UN	100,00	100,00
2 - Material	90,0000	UN	90,00	90,00
3 - Material	12,0000	UN	12,00	12,00
4 - Material	140,0000	UN	140,00	140,00

image004.png
21K

1.2. Especificação de materiais

1.2.1. Descrição e nome do produto quanto ao nome, a marca e o modelo (quando aplicável) e o prazo para entrega do material, conforme especificação técnica, que será dada, local e horário de sua entrega, devendo ser entregue no prazo, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e no Termo de Referência, inclusive as sanções previstas no Edital.

1.2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço Rua Venâncio Aires nº 1777 - Centro Administrativo, Prefeitura de Santa Maria - RS, CEP: 97201-900. O fornecedor deverá apresentar o comprovante de entrega e o comprovante de entrega.

image005.png
26K